

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Rosângela dos Santos Chimini

**INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO E A SUA RELAÇÃO COM O
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB:
UM ESTUDO DE SÃO LEOPOLDO - RS.**

Sapucaia do Sul, RS
2018

Rosângela dos Santos Chimini

**INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO E A SUA RELAÇÃO COM O ÍNDICE DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB: UM ESTUDO DE SÃO
LEOPOLDO - RS.**

Artigo apresentado ao curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade Aberta do Brasil (UFMS/RS) como requisito parcial para obtenção do título de **Especialista em Gestão Pública Municipal.**

Orientador: Prof. Dr. Vitor Francisco Schuch Júnior

Sapucaia do Sul, RS
2018

Rosângela dos Santos Chimini

**INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO E A SUA RELAÇÃO COM O ÍNDICE DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB: UM ESTUDO DE SÃO
LEOPOLDO - RS.**

Artigo apresentado ao curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade Aberta do Brasil (UFSM/RS) como requisito parcial para obtenção do título de **Especialista em Gestão Pública Municipal**.

Aprovada em 13 de Julho de 2018:

Vitor Francisco Schuch Júnior, Prof. Dr. (UFSM)
(Orientador)

Vânia Medianeira Flores Costa, Prof^a. Dr^a. (UFSM)

Mauren Lima Pimentel, Prof^a. Ms^a (UFSM)

Sapucaia do Sul, RS
2018

INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO E A SUA RELAÇÃO COM O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB: UM ESTUDO DE SÃO LEOPOLDO - RS.

INVESTMENT IN EDUCATION AND ITS RELATIONSHIP WITH THE INDEX OF DEVELOPMENT OF BASIC EDUCATION - IDEB: A STUDY OF SÃO LEOPOLDO - RS.

Rosângela dos Santos Chimini¹

Dr. Vitor Francisco Schuch Júnior²

RESUMO

A análise dos investimentos em educação do Município de São Leopoldo – RS tem o intuito de avaliar os avanços nessa área e também a sua eficiência em relação aos objetivos esperados e alcançados, e também suas influências nos índices do IDEB entre o período de 2013 a 2017. Este estudo teve como objetivo analisar os efeitos dos investimentos com educação medido pelos dados do IDEB entre os anos de 2013 a 2017. Para tanto, foi realizada uma pesquisa quantitativa com base em dados secundários visando alcançar o objetivo proposto. A pesquisa foi realizada no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e também no site do Qedu. Os resultados indicaram que a qualidade da educação não se restringe apenas aos números, mas sim com o apoio financeiro, a melhoria e a manutenção da rede física, os materiais didáticos pedagógicos, especialmente os tecnológicos, o acesso à rede de internet e a melhoria da gestão educacional e principalmente a formação continuada dos professores.

Palavras-chave: Educação Básica. Investimento em Educação. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de São Leopoldo.

ABSTRACT

The analysis of the investments in education of the Municipality of São Leopoldo aims to evaluate the advances in this area and also to know its efficiency in relation to the expected and achieved objectives, as well as its influence on the indexes of the IDEB between the period of 2013 to 2017. This study aimed to analyze the effects of investments with education measured by the data of the IDEB between the years of 2013 to 2017. For that, a quantitative research was carried out based on secondary data in order to reach the proposed objective. The research was carried out on the website of the Court of Accounts of the State of Rio Grande do Sul, in the transparency portal of the Municipality of São Leopoldo and also on the Qedu website. The results indicated that the quality of education is not restricted to numbers alone, but rather to financial support, improvement and maintenance of the physical network, pedagogical didactic materials, especially technological ones, access to the internet network and educational management and continuing teacher training.

Keywords: Basic Education. Investment in Education. Index of Development of Basic Education of São Leopoldo.

¹Graduada em Matemática Licenciatura pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA(2013).

²Doutor em Educação, pela UNICAMP, do Departamento de Ciências Administrativas da UFSM.

1 Introdução

O aumento ou redução dos recursos destinados aos gastos em educação podem causar diversos efeitos, pois investir em educação provoca uma espécie de efeito dominó às avessas. Em vez de derrubar, alavanca uma série de setores, como o consumo, a saúde, a habitação e a segurança. Pessoas bem instruídas têm empregos melhores, salários maiores e, conseqüentemente, um poder de compra maior. Muitos especialistas em educação alertam que a relação entre a evolução na qualidade de ensino e a melhora nos índices sociais e econômicos não é tão direta e previsível, mas certamente é consenso entre economistas e educadores que educação de qualidade para todos é condição essencial para o desenvolvimento do país.

A Constituição Federal de 1988 dedicou os artigos 205 ao 214 à educação, determinando a organização do regime de colaboração entre os sistemas de ensino da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. A União assumiu o papel de organizar e financiar o sistema federal de ensino e o dos Territórios, além de prestar “assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino” (BRASIL, 1988, Art. 211).

Para tanto foi fixado uma porcentagem mínima anual da receita resultante de impostos, em 18% para a União e 25% para Estados, Distrito Federal e Municípios, para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Em 1996, a Lei 9.394 estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, e determinou a origem dos recursos públicos destinados à educação, provenientes de em grande medida por receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; por receita de transferências constitucionais e outras transferências; receita do salário-educação e de outras contribuições sociais; receita de incentivos fiscais; entre outros (BRASIL, 1996, Art.213).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações.

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, constitui um marco fundamental para as políticas públicas brasileiras. Suas 20 metas conferiram ao País um horizonte para o qual os esforços dos entes federativos e da sociedade civil devem convergir com a finalidade de consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação em sua integralidade, dissolvendo as barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania.

A lei 8.291, de 24 de junho de 2015, aprova o Plano Municipal de Educação de São Leopoldo, com vigência até o ano de 2024. Dividido em oito eixos, o plano está alinhado às 20 metas do Plano Nacional de educação (PNE).

O presente trabalho tem como objetivo geral analisar os efeitos dos investimentos com educação medido pelos dados do IDEB entre os anos de 2013 a 2017 e como objetivos específicos: identificar as receitas e os repasses feitos para educação, como o Município gasta esses recursos e analisar se as metas do PME estão sendo alcançadas.

Nesse sentido, este estudo pretende verificar o investimento em educação do município de São Leopoldo e a relação dos investimentos com IDEB.

2 Referencial Teórico

2.1 Educação Básica

A educação básica é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Atualmente, os documentos que norteiam a educação básica são a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e o Plano Nacional de Educação, aprovado pelo Congresso Nacional em 26 de junho de 2014. Outros documentos fundamentais são a Constituição da República Federativa do Brasil e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

De acordo com o Art. 11 da LDB, Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica visam estabelecer bases comuns nacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, bem como para as modalidades com que podem se apresentar, a partir das quais os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais, por suas competências próprias e complementares, formularão as suas orientações assegurando a integração curricular das três etapas sequentes desse nível da escolarização, essencialmente para compor um todo orgânico.

A Constituição Federal de 1988 dedicou os artigos 205 ao 214 à educação, determinando a organização do regime de colaboração entre os sistemas de ensino da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Ao contrário do antigo modelo de centralização, a partir desse momento, a União deixou de ser o único ente federativo responsável pela organização e financiamento das políticas públicas e, no âmbito da educação, assumiu o papel de organizar e financiar o sistema federal de ensino e o dos Territórios, além de prestar “assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino” (BRASIL, 1988, Art. 211).

Outro aspecto importante é a fixação de uma porcentagem mínima anual da receita resultante de impostos, em 18% para a União e 25% para Estados, Distrito Federal e Municípios, para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Em 1996, a Lei 9.394 estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, e determinou a origem dos recursos públicos destinados à educação, provenientes de “em grande medida por receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; por receita de transferências constitucionais e outras transferências; receita do salário-educação e de outras contribuições sociais; receita de incentivos fiscais; entre outros (BRASIL, 1996, Art.213).

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005 de junho de 2014, determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos. O primeiro grupo são metas estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais. Um segundo grupo de metas diz respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade. O terceiro bloco de metas trata da valorização dos profissionais da educação, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas, e o quarto grupo de metas refere-se ao ensino superior.

Na estimativa desse investimento, há duas medidas diferentes: o investimento público direto e o investimento público total. O denominado direto são os recursos das três esferas federativas para bens, serviços, manutenção dos estabelecimentos de ensino, formação de professores, entre outros. Já o chamado total abarca os gastos como os de bolsas de estudos e financiamentos estudantis.

O PNE possui 20 metas, sendo a última relacionada ao investimento público que dá esteio às outras. O objetivo é elevar a proporção do uso de recursos para educação pública para 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência do plano (2019) e alcançar, no mínimo, o patamar de 10% do PIB ao final do plano, em 2024.

É determinado pelo Plano Nacional de Educação que todos os estados e municípios brasileiros construam seus planos municipais de educação (PMEs), com vigência de 2015 a 2025, em consonância com o PNE.

Através dos PMEs os municípios podem demonstrar e desenvolver capacidades de definir e implementar uma agenda política e políticas públicas próprias. Os PMEs são os planos que incidem sobre a realidade local, valorizando suas potencialidades e corrigindo suas falhas, e materializando ações que buscam alcançar suas necessidades. Além de estabelecerem a meta do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica–IDEB a ser alcançada, os planos municipais estabelecem estratégias para alcançá-la e apontam ações práticas para atingir metas cada vez melhores.

3. O Índice de desenvolvimento da educação básica - IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. Para tanto, o IDEB é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas e municípios, e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para os estados e o País, realizados a cada dois anos. As metas estabelecidas pelo IDEB são diferenciadas para cada escola e rede

de ensino, com o objetivo único de alcançar seis pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

O IDEB agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do INEP a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O índice varia de zero a 10 e a combinação entre fluxo e aprendizagem tem o mérito de equilibrar as duas dimensões: se um sistema de ensino reter seus alunos para obter resultados de melhor qualidade no SAEB ou Prova Brasil, o fator fluxo será alterado, indicando a necessidade de melhoria do sistema. Se, ao contrário, o sistema apressar a aprovação do aluno sem qualidade, o resultado das avaliações indicará igualmente a necessidade de melhoria do sistema.

Este indicador também é importante por ser condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para a educação básica, que tem estabelecido, como meta, que em 2022 o IDEB do Brasil seja 6,0 – média que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável a dos países desenvolvidos.

4. O Plano municipal de educação de São Leopoldo

O Plano municipal de educação de São Leopoldo aprovado em 24 de junho 2015 foi construído coletivamente pelas seguintes instâncias: o FME/SL, os Grupos de Trabalho, sobre os eixos temáticos que compunham o PNE, as 5 (cinco) Pré-conferências e a Plenária Final da III COMED/SL, que garantiram a participação ampla e democrática da sociedade capilé. Esta participação foi imprescindível, pois é a sociedade, representada em todos os seus segmentos, que possui uma visão clara do cenário atual e dos avanços necessários. Acreditamos que um PME se faz legítimo quando é construído coletivamente, com participação efetiva, com base na realidade e com o planejamento do futuro a ser alcançado para a educação.

O PME/SL está dividido em vinte metas e abrange todas as etapas e modalidades do processo de ensino e aprendizagem, da educação infantil até o ensino superior. Além disso, é um plano decenal (2015 – 2024), que ultrapassará governos e por isso, não se caracterizará como um plano de apenas uma administração.

O PME/SL exigirá um contínuo acompanhamento e monitoramento dos resultados, no apoio para a concretização das metas e suas respectivas estratégias.

Nesse trabalho temos interesse especificamente em duas metas:

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias do IDEB, projetadas para o Município, expressas nas figuras 1 e 2 a seguir.

Figura 1: Metas projetadas IDEB - Anos Iniciais Rede Pública de São Leopoldo.

Rede Pública	IDEB Observado		Metas Projetadas		
	2013	2015	2013	2015	2017
Município					
SAO LEOPOLDO	5.2	5.2	5.3	5.5	5.8

Fonte: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>> Acesso em abril de 2018

Figura 2: Metas projetadas IDEB - Anos Finais Rede Pública de São Leopoldo

Rede Pública	IDEB Observado		Metas Projetadas		
	2013	2015	2013	2015	2017
Município					
SAO LEOPOLDO	3.9	3.9	4.4	4.7	5.0

Fonte: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>> Acesso em abril de 2018

Meta 20: Garantir o investimento público em educação pública, assegurando a competência de cada ente federado, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência deste PME, e o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Para atingir essas metas, o Plano Municipal de Educação de São Leopoldo estabeleceu estratégias com o objetivo de alcançá-las.

5. Organização do orçamento em Educação no Brasil

Para a realização de projetos que impactem positivamente na rede municipal de Educação, as prefeituras precisam investir bem a parte de seus orçamentos destinada à área. No entanto, a liberdade dos prefeitos e secretários para mexer com o dinheiro está restrita a uma série de regras.

Os Planos Municipais foram aprovados após a edição da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (BRASIL, 2000), conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que fixou normas para o campo de finanças públicas que implicassem responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo com isso um código de conduta com vistas ao equilíbrio das contas públicas, entre receitas e despesas. Considerando as exigências postas pela LRF e as

responsabilidades imputadas aos municípios pela legislação atinente à área da educação, um PME não pode perder de vista as devidas articulações com outros instrumentos de gestão municipal, em especial na área de finanças, para que o mesmo tenha maiores chances de ser efetivado. Nessa área, os instrumentos de gestão municipal são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, os quais consistem em planejamentos orçamentários previstos no art. 165, da CF/1988 (BRASIL, 1988). Assim, o PPA não é somente um instrumento de planejamento previsto constitucionalmente, mas ganha relevância ao elencar as diretrizes que devem ser respeitadas tanto na LDO quanto na LOA. Trata, portanto, de uma questão fulcral quando se aborda planejamento: disponibilidade financeira para a organização de um orçamento, sobretudo com a aprovação da LRF. Além disso, como o próprio nome sugere, o PPA não se restringe há um ano, já que esse plano fornece as bases orçamentárias para o cumprimento de ações e programas de média duração. Um orçamento bem elaborado deve dar suporte financeiro para a concretização das metas constantes no PME.

Os gestores das secretarias municipais de educação devem transmitir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), responsável pelos dados relativos de despesa com educação do ano vigente. O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE tem o objetivo de dar transparência aos investimentos em educação no país. O preenchimento em dia do sistema é condição para que estados e municípios possam celebrar convênios com órgãos federais e receber transferências voluntárias da União.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, criado em 2007 em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), é vital para o funcionamento da Educação de muitos municípios no Brasil.

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (Ensino Fundamental de oito ou de nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal), que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. Ou seja, os Municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio, sendo: o mínimo de 60% na remuneração dos profissionais do

magistério da educação básica pública; o restante dos recursos em outras despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica pública.

O FUNDEB é responsável pelo financiamento de todas as etapas da Educação Básica distribuindo igualitariamente os recursos, dentro de cada estado, conforme o número de alunos matriculados no ensino público.

O Município de São Leopoldo custeia a educação com recursos do MDE – manutenção e Desenvolvimento de Ensino composto de impostos e transferências do mesmo e o FUNDEB formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

Compete à Secretaria Municipal da Educação de São Leopoldo implantar e executar as políticas de ensino infantil, ensino fundamental e especial, além de promover a alfabetização e a educação de adultos, a formação continuada dos profissionais da educação e a inclusão digital de todos os alunos da rede.

6. Método de estudo

Este estudo trata de um levantamento quantitativo com base em dados secundários visando alcançar o objetivo proposto. O referencial teórico foi feito mediante pesquisa em leis referentes à educação e leituras sistemáticas de vários autores sobre a temática. A pesquisa foi realizada no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e também no site do Qedu.

7. Apresentação e análise dos resultados

O Município de São Leopoldo/RS está localização na Grande Porto Alegre a 31,4 km da capital gaúcha. A cidade é cortada pelas rodovias BR 116 e RS 240. Foi fundada em 25 de julho de 1824 com a chegada dos primeiros imigrantes alemães. Sua área total é de 102,738 km² (representa 1,04% da área da Região Metropolitana de Porto Alegre), com População Total: 229.678 habitantes (IBGE - estimativa em 2016), Índice de Desenvolvimento Humano Municipal: 2010 (IDHM 2010) - 0.739 e PIB per capita a preços correntes: R\$ 19.259,49.

São Leopoldo destaca-se como o quarto município da Região Metropolitana de Porto Alegre que recebe mais pessoas de outro município para trabalhar ou estudar, sendo que 24% vêm de Sapucaia do Sul. Por outro lado, São Leopoldo é o oitavo município desta região do qual saem mais pessoas para outro município para trabalhar ou estudar. Vão para Novo Hamburgo 51% destas pessoas.

De acordo com os dados do Censo Escolar/INEP 2017, o município possui 51 escolas na rede Municipal, e 24.475 alunos matriculados e 2.130 funcionários entre professores e demais cargos.

Este tópico consiste na análise, descrição e discussão dos dados coletados entre os anos de 2013 a 2017 e apresentados nas planilhas abaixo, sobre a receita e recursos destinados à educação Municipal de São Leopoldo, os índices do IDEB, como está à evolução da educação e a infraestrutura das escolas Municipais.

Considerando-se a série histórica entre os anos de 2013 e 2017 observa-se no (Quadro 1) que a receita resultante de Impostos e transferências no município de São Leopoldo aumentou e manteve um crescimento nos percentuais dos recursos financeiros investidos em educação, com exceção do ano de 2015 que deu uma reduzida. Os investimentos se mantiveram acima de 25%, que é o percentual mínimo a ser aplicado, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 211 e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Os recursos aplicados em MDE evoluíram neste período também.

Quadro 1. Receitas e Recursos destinados para Educação Municipal de São Leopoldo

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita resultante de Impostos e transferências no município de São Leopoldo	247.620.942,35	267.371.370,96	282.850.823,50	304.574.156,57	314.309.940,13
Percentual de aplicação em MDE em relação à receita Líquida de Impostos e Transferências no Município de São Leopoldo – RS.	25,13	26,48	26,15	29,36	30,70
Recurso aplicado (R\$) em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).	62.232.759,14	70.800.200,11	73.975.489,07	89.427.277,78	96.485.865,50

Fonte: TCE-RS

Analisando-se os indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no quadro 2, percebe-se que o Município de São Leopoldo apresentou que o IDEB de 2013 a 2015 nos anos iniciais e finais da rede municipal mantiveram-se estáveis e 2017 aumentou, porém não atingiram as metas projetadas. Ambos têm o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Quadro 2. IDEB do Município de São Leopoldo – RS.

Município	Ensino Fundamental	IDEB Observado			Metas Projetadas		
		2013	2015	2017	2013	2015	2017
São Leopoldo	4ª série/ 5º ano	5,2	5,2	5,3	5,3	5,5	5,8
	8ª série/ 9º ano	3,9	3,9	4,3	4,4	4,7	5,0

Fonte: ideb.inep.gov.br

Se forem cruzados os investimentos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) com os desempenhos do IDEB, não é possível identificar uma relação direta entre investimento e desempenho escolar, pois o município de São Leopoldo está aumentando o percentual dos investimentos entre os anos de 2013 a 2017, porém o IDEB continua estável, não atingindo a meta projetada. Assim, embora a definição de políticas de financiamento e alocação de recursos para a educação seja de extrema relevância, há que se considerarem outros fatores intervenientes no conjunto de indicadores que permita configurar uma escola e um ensino de qualidade.

Os dados de matrículas apresentados no Quadro 3 representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar. Destacamos o aumento de matrículas em creches entre os anos de 2013 e 2016, e as matrículas na educação especial em 2017 atendendo a metas do PME. Porém houve uma redução no número de alunos matriculados no ano de 2017 em creches, pré-escolas, anos iniciais, anos finais e Educação de Jovens e Adultos que acenderam algumas questões importantes: a população diminuiu? Os alunos estão abandonando a escola?

Quadro 3. Número de alunos matriculados nas escolas Municipais de São Leopoldo.

Matrículas	2013	2014	2015	2016	2017
Creches	583	633	600	744	722
Pré-escolas	1607	1582	2226	3692	2.809
Anos iniciais	11910	11668	11471	11086	10.771
Anos finais	7363	7206	7228	7469	7.452
Educação de Jovens e Adultos	1390	1488	1420	1638	1.465
Educação especial	0	0	0	0	1.256

Fonte: QEdu.org.br.

No Quadro 4, verifica-se que os resultados referente a evolução do aprendizado ao longo dos anos 2013 e 2015. Na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede municipal de ensino, os alunos apresentaram um crescimento no aprendizado adequado chegando a 54%. Na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede municipal de ensino, os alunos não apresentaram crescimento no aprendizado adequado, ficando estável 43%. Entre o 6º e o 9º ano o crescimento manteve-se estável nas duas competências, porém muito baixo preocupando a qualidade da educação.

Quadro 4. Evolução do aprendizado nas escolas municipais de São Leopoldo.

Competências	2013	2015
Português 5º ano	47%	54%
Matemática 5º ano	43%	43%
Português 9º ano	34%	34%
Matemática 9º ano	14%	14%

Fonte: QEdu.org.br.

Os dados de infraestrutura apresentados abaixo representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar no ano de 2017. Podemos verificar que todas as escolas da rede municipal de São Leopoldo fornecem alimentação; quase todas fornecem serviços básicos de água, energia, esgoto e coleta de lixo. Destacamos também nas dependências a quantidade de escolas com biblioteca, laboratórios de informática e salas para atendimento especial. Tratando-se de equipamentos e tecnologias, as escolas estão evoluindo na aquisição dos mesmos. A acessibilidade apresentou um bom crescimento favorecendo a inclusão de alunos portadores de deficiências físicas.

Tabela 5. Infraestrutura das escolas do Município de São Leopoldo.

Variável	Descrição	Total
Alimentação	Escolas que fornecem alimentação	100% (51 escolas)
	Escolas que fornecem água filtrada	53% (27 escolas)
Serviços	Água via rede pública	98% (50 escolas)
	Energia via rede pública	100% (51 escolas)
	Esgoto via rede pública	96% (49 escolas)
	Coleta de lixo periódica	100% (51 escolas)
	Biblioteca	84% (43 escolas)

Dependências	Cozinha	98% (50 escolas)
	Laboratório de informática	86% (44 escolas)
	Laboratório de ciências	8% (4 escolas)
	Quadra de esportes	61% (31 escolas)
	Sala para leitura	45% (23 escolas)
	Sala para a diretoria	96% (49 escolas)
	Sala para os professores	98% (50 escolas)
	Sala para atendimento especial	41% (21 escolas)
	Sanitário dentro do prédio da escola	98% (50 escolas)
	Sanitário fora do prédio da escola	16% (8 escolas)
Equipamentos	Aparelho de DVD	92% (47 escolas)
	Impressora	94% (48 escolas)
	Antena parabólica	8% (4 escolas)
	Máquina copidora	75% (38 escolas)
	Retroprojeter	82% (42 escolas)
	Televisão	96% (49 escolas)
Tecnologia	Internet	92% (47 escolas)
	Banda larga	76% (39 escolas)
	Computadores uso dos alunos	725 equipamentos
	Computadores uso administrativo	123 equipamentos
Acessibilidade	Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	65% (33 escolas)
	Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	75% (38 escolas)
Outros	Funcionários em todas as escolas	2.716 funcionários
	Escolas com organização por ciclos	63% (32 escolas)

Fonte: QEdu.org.br

8. Considerações finais

A análise dos investimentos em Educação do Município de São Leopoldo mostrou um crescimento constante entre anos de 2013 a 2017 e mantiveram acima de 25%, que é o percentual mínimo a ser aplicado, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 211 e a LRF.

Dentre as variáveis consideradas, é possível afirmar que os gastos com educação, aumentaram ao longo do período discutido, exceto o alcance das metas projetadas pelo IDEB, que não alcançou a nota 6,0.

O objetivo do trabalho foi alcançado, na medida em que foi possível verificar os valores e percentuais aplicados em educação no Município de São Leopoldo, assim como coletar os dados do IDEB. Conclui-se que não é possível identificar uma relação direta entre investimento e desempenho escolar, pois mesmo o município de São Leopoldo aumentando o percentual dos investimentos entre os anos de 2013 a 2017, o IDEB continua estável, não atingindo a meta projetada.

Assim, embora o financiamento e alocação de recursos para a educação seja de extrema relevância, há que se considerarem outros fatores intervenientes no conjunto de indicadores que permita configurar uma escola e um ensino de qualidade.

Os municípios, através de seus PMEs, apontam aspectos relacionados à educação, como estrutura, gestão, formação de professores, apoio das famílias e da comunidade, apoio dos órgãos públicos, educação para a paz, inclusão, transporte, merenda, etc., ou seja, fatos e ações fortemente ligadas ao ensino. O rendimento e o desempenho dos alunos na escola não são fatos isolados, dissociados de um contexto e, portanto, são insuficientes para avaliar a qualidade da educação. Desse modo, os municípios trazem o contexto para dentro do IDEB através dos PMEs, alargando o conceito de qualidade da educação, trazendo mais, e outros aspectos da educação, para dentro dele, além de demonstrarem o entendimento de que a educação é um trabalho coletivo e interativo, em que complementaridades se estabelecem e se reforçam em torno de um objetivo comum.

Nesse entendimento, a qualidade da educação não se restringe apenas aos investimentos. A aprendizagem garante o bom fluxo escolar, e a assiduidade garante a não evasão. Assim, se a escola conseguir que o aluno venha, permaneça e tenha um bom rendimento, os dois aspectos que integram a formulação do IDEB estão seguros e, portanto, a escola e o município terão um índice maior. Desse modo, o governo em cadeia atinge o seu objetivo, que é a produção de uma boa qualidade da educação.

O apoio financeiro, a melhoria e a manutenção da rede física, os materiais didáticos pedagógicos, especialmente os tecnológicos, o acesso à rede de internet e a melhoria da gestão educacional são requisitos apontados pelos PMEs para o aumento do IDEB das escolas. Outro requisito para alcançar uma educação de qualidade, apontado pelos PMEs, é a formação continuada dos professores que já estão ativos, já estão em serviço, para prepará-los, capacitá-los e conduzir suas condutas de modo a qualificarem suas aulas e ensinar mais e melhor.

Um quadro de profissionais da educação motivados e comprometidos com os estudantes de uma escola é indispensável para o sucesso de uma política educacional que busque a qualidade referenciada na Constituição Brasileira. Planos de carreira, salários atrativos, condições de trabalho adequadas, processos de formação inicial e continuada e formas criteriosas de seleção são requisitos para a definição de uma equipe de profissionais com o perfil necessário à melhoria da qualidade da educação básica pública.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Diário Oficial da União, 05 out. 1988.

_____. **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**. Disponível em: <<http://www.fnnde.gov.br/financiamento/fundeb>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Diário Oficial da União, 23 dez.1996.

_____. **Lei 8.291, de 24 de junho de 2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação de São Leopoldo e dá outras providências. São Leopoldo, 2015

_____. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, 2014.

_____. **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 15 jun. 2018.

_____. Ministério da Educação. Rio Grande do Sul. 2017. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/34580>> acesso em 20 out. 2017.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Básica. Resolução n. 2, de 7 abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 15 abr. 1998.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. Disponível em:
<<http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pneconhecendo20metas.pdf>> Acesso em 20 jun. 2018.

_____. Tribunal de Contas do Estado-RS. Rio Grande do Sul. 2016. Disponível em:
<<http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/>> acesso em 20 out.2017.

Censo Escolar. IDEB. Disponível em <<http://www.qedu.org.br>> acesso em 20 jun. 2018.

Instituto nacional de Estudos e pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Ministério da Educação. 2018. Disponível em <<http://portal.inep.gov.br/ideb>> acesso em 23 abril 2018.

Índice de desenvolvimento da educação básica. 2018. Disponível em
<<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=140321>> acesso em 23 maio 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Portal da Transparência. 2018. Disponível em
<<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/>> acesso em 20 jun. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Estrutura e apresentação de monografias, dissertações e teses: MDT**. 8. Ed. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2012. 72p. Disponível em: <<http://w3.ufsm.br/biblioteca/phocadownload/ManualdeDissertacoesTeses-2015.pdf>>Acesso em: 20 jun. 2018.